45

LEI Nº 2008/85 de 31 de Dezembro de 1985

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente desta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente desta Prefeitura, o Crédito Suplementar ao Valor de CR$ 3.653.500.000(TRÊS BILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)destinado a reforço de dotações no Orçamento Vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação, funcional programática:

Câmara Municipal

1001.0100012.001 - Encargos com a Câmara Municipal

3.1.1.1.	- Pessoal Civil	50.000.000
3.1.1.3.	- Obrigações Patronais	20.000.000
3.1.2.0.	- Material de Consumo	106.000 .000
3.1.3.1.	- Remuneração de Serv. Pessoais	13.500 .000
3.1.3.2.	- Outros Serv e Encargos	100.000 .000
3.1.9.2.	- Desp. de Exerc. Anterior	8.000 .000
4.1.2.0.	- Equip. e Mat. Permanente	135.000 .000

Gabinete do Prefeito

2001.03070202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.	- Pessoal Civil	110.000 .000
3.1.2.0.	- Material de Consumo	35.000 .000
3.1.3.2.	- Outros Serv. e Encargos	490.000.000
4.1.2.0.	- Equip. e Mat.Permanente	24.000 .000

2001.03070212.003 - Manutenção da Junta do Ser.Militar

3.1.3.2.	- Outros Serv. e Encargos	1.000.000

Secretaria de Planejamento

2003.03070202.006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento

3.1.3.2. - Outros Serv. e Encargos 52.000.000

Consultoria Jurídica

2004.03040202.007 - Manutenção da Consultoria Jurídica

3.1.2.0. - Material de Consumo 3.000.000

3.1.3.2. - Outros Serv. e Encargos 35.000.000

Secretaria de Administração

2005.03070212.008 - Manutenção da Sec. de Administração

3.1.1.1. - Pessoal Civil 385.000.000

3.1.1.3. - Obrigações Patronais 210.000.000

3.1.2.0. - Material de Consumo 165.000.000

3.1.3.2. - Outros Serv. e Encargos 185.000.000

Secretaria de Finança

2006.03080322.009 - Manutenção da Sec. de Finança

3.1.2.0. - Material de Consumo 75.000.000

3.1.3.1. - Remuneração de Serv. Pessoais 55.000.000

3.1.3.2. - Outros Serv. e Encargos 171.000.000

3.1.9.2. - Despesas de Exerc. Anterior 215.000.000

Secretaria de Viação Obras e Urbanismo

2007.10600212.011 - Manutenção da Sec.de Viação Obras e Urbanismo

3.1.1.1. - Pessoal Civil 420.000.000

3.1.2.0. - Material de Consumo 100.000.000

3.1.3.2. - Outros Serv. e Encargos 420.000.000

T O T A L 3.653.500.000

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Lei, são oriundos da anulação parcial e/ou/ total das seguintes dotações Orçamentárias:

2007. 10585751.005 - Obras de Infra-Estrutura Urbana

4.1.1.0. - Obras e Instalações 2.500.000.000

2007. 1607.0211.008 – Aquisição de Equip. Rodoviário

4.1.2.0.– Equip. e Mat. Permanente 1.000.000.000

2009.0416.0961. 009.– Construção de Mercado e Feiras

4.1.1.0. – Obras e Instalações 151.700.000

T O T A L Cr$ 3.651.700.000

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 1º de outubro de 1985.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

OMIAS PEREIRA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL